

PORTARIA Nº 130/2020

(DOC TCE/MT de 14.10.2020)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e no Regimento Interno, e

Considerando a Portaria nº 005, de 31.1.2020, publicada no DOC TCE-MT de 5.02.2020, que divulga os dias de feriados e ponto facultativo que serão observados pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso; e

Considerando a necessidade de manutenção na sede deste Tribunal de Contas,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, em parte, a Portaria nº 005, de 31.1.2020, publicada no DOC TCE-MT de 5.2.2020, para transferir o ponto facultativo comemorativo ao Dia do Servidor Público, do dia 28 de outubro (quarta-feira) para o dia 30 de outubro (sexta-feira) de 2020.

Art. 2º Prorrogar para o primeiro dia útil subsequente os prazos que vencerem no dia 30 de outubro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 13 de outubro de 2020.

Conselheiro **GUILHERME ANTONIO MALUF**
Presidente